# CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO No. 0005/94

**Assunto**: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29/06/90, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1o.- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício para atendimento:

| | |
|---|---|
| 3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS | R$ 600,00 |
| T O T A L | R$ 600,00 |

ART. 2o.- Para cumprimento das disposições desta Resolução, transfere-se parcialmente a seguinte dotação:

| | |
|---|---|
| 3.2.5.1 - INATIVOS | R$ 600,00 |
| T O T A L | R$ 600,00 |

ART. 3o.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1994.

VEREADOR DARCI TAVARES
Presidente da Câmara

/ARPM/